



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **21 de dezembro de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 29 da Reunião Ordinária de 9 de dezembro de 2020.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um donativo no valor de 500,00€, ao Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, de Portalegre, permitindo assim a aquisição de equipamento adequado à realização de vídeo conferência na Festa de Natal dos utentes internados, possibilitando um contacto mais próximo entre os utentes e as suas famílias.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 227,90€, à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para aquisição de testes COVID-19, para testar as funcionárias e utentes do Lar de Cano, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que
Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por estudante residente no Alojamento Brás Palha, autorizar o estabelecimento de um plano de pagamento mensal pelo valor correspondente a metade da renda, isto é 65,92€, permitindo assim aliviar um pouco o encargo da estudante, até aprovação do financiamento da candidatura, e, até ao limite do mês de março de 2021, altura em que deverá regularizar todas as mensalidades.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da fatura de água n.º 28776/2020, no valor de 449,51€, em 20 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de janeiro de 2021.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a isenção do pagamento de taxas de saneamento variável e resíduos sólidos variáveis, no valor de 46,87€, 42,33€ e 114,90€, pelo facto de a água perdida não ter entrado no sistema de saneamento, bem como o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 29482, 32612 e 35722/2020, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo que os 20m³, 6m³ e 53,33m³, faturados no 2º escalão passem a ser liquidados no 1º escalão, conforme n.º 4 do artigo 44º do Regulamento de Distribuição e Abastecimento do Município de Sousel.---

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 9.12.2020, através do qual foi autorizada a Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

cedência da sala de reuniões do CAME, para realização de provas de seleção para o Recenseamento Geral da População e da Habitação, da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por encarregada de educação de aluna, para pagamento em prestações 2 mensais da fatura referente ao transporte escolar da sua educanda, no valor unitário de 40,10€, acrescido dos respetivos juros de mora.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 4.12.2020, através do qual foi autorizada a cedência de transporte no dia 9 de dezembro de 2020 do Centro Escolar para a Igreja da Senhora da Orada e dia 16 de dezembro de 2020, do Centro Escolar para a Igreja do Convento, na sequência do solicitado pelo CLDS 4G – Sou Social;-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 e setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 11.12.2020, através do qual foi designado nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, o Sr. António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Gestor do contrato, para a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, relativamente à empreitada de “Pavilhão Multiusos – Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes – Souzel”;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, designar António Marcos Martins Lima Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Gestor do contrato, para a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, relativamente à empreitada de “Pavimentação e beneficiação de vias no Concelho de Sousel”.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão de parecer/certidão favorável, no âmbito do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, relativamente ao processo de obras particulares n.º 126/2020-20.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão de parecer/certidão favorável, no âmbito do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação, relativamente ao processo de obras particulares n.º 01/2020-35;-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da Pandemia.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 2ª adenda ao protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sousel, para garantir o pagamento dos valores devidos à



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

monitorização das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo do ensino básico das freguesias de Cano, Casa Branca, Sousel e Santo Amaro.-----

3. Retirada da Ordem do dia.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 11.12.2020, através do qual foi autorizado o transporte de refeições, no âmbito das Férias de Natal, para os alunos que frequentam o Centro de Atividades tempos Livres – CATL promovido pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel em Cano e Sousel, entre os dias 21 e 30 de dezembro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da Ação Social Escolar e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentam o ensino Pré-Escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos:-----

a) Atribuir a percentagem indicada na tabela constante da proposta n.º 456/2020 às candidaturas que constam da informação anexa à mesma;-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 457/2020, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o abate dos livros constantes de listagem anexa à proposta n.º 458/2020 e que pertencem ao fundo documental da Biblioteca Municipal, uma vez que o livro é um material frágil e que com o tempo se vai deteriorando, deixando assim, de ter condições para serem manuseados pelos seus utilizadores.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta n.º 459/2020 referente às unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas competências, nos termos previstos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a abdicação do promotor relativamente ao espaço (atelier n.º 2) do CAME que lhe tinha sido atribuído pelo Município, considerando que o referido promotor não se instalou no atelier e permitindo assim a sua disponibilidade para a incubação de novas empresas.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração de espaço (virtual) para o espaço (atelier n.º 2) do CAME, após formalização de candidatura de promotor, considerando a necessidade de aumentar o espaço de trabalho e implementação de equipamentos necessários à execução da empresa, bem como aprovação de contrato a celebrar com o mesmo, por se tratar de um titular de ideia ou projeto com potencial económico que poderá contribuir para o desenvolvimento do Concelho e da região com o objetivo da sua implementação empresarial, tendo um incentivo de 66.7%.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a prorrogação dos contratos de arrendamento por um período de 12 meses, aos promotores incubados no CAME, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Atribuição de Espaços no CAME – Centro de Apoio às Microempresas do Concelho de Sousel, por forma a fazer face aos constrangimentos económicos sofridos no ano 2020, para que as empresas possam relançar a sua capacidade produtiva.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, designar trabalhadora com contrato por tempo determinado, Tesoureira desta Câmara Municipal, considerando a situação extraordinária que atravessamos devido à pandemia do Coronavírus – Covid-19, sendo um período de muita instabilidade, considera-se necessário agilizar os serviços de forma a conseguir assegurar condições para que estes garantam o seu funcionamento.----

Sousel, 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério